



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023/FUNAG

Tendo em vista as informações contidas no processo nº 09100.000263/2023-60 sobre o amparo legal para a cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Do samba a Bollywood, da ioga à capoeira: a interação das sociedades Brasileira e Indiana como contribuição para reforçar os laços dos gigantes emergentes nas plataformas Multilaterais" de autoria da senhora Florênci Mendes Ferreira Costa, que fará parte da publicação sobre os "75 anos de Relações Diplomáticas Brasil-Índia", constante do Programa Editorial para 2023, a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão, e com base nos termos do Parecer favorável da Procuradoria Federal de nº 43/2023/PF-FUNAG/PGF/AGU (SEI nº 0077615), conclui-se que a presente despesa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) atende às condições e requisitos legais para prestação dos serviços.

Dessa forma, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações que regem a matéria, declaro a inexigibilidade da licitação para a cessão de direitos acima.

Fernanda Leal Wanderley
Coordenadora de Administração e Finanças

Ratifico o entendimento acima, com base na Portaria FUNAG nº 65, de 08 de fevereiro de 2022, declarando a inexigibilidade de licitação para a cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto do texto "Do samba a Bollywood, da ioga à capoeira: a interação das sociedades Brasileira e Indiana como contribuição para reforçar os laços dos gigantes emergentes nas plataformas Multilaterais" de autoria da senhora Florênci Mendes Ferreira Costa, que fará parte da publicação sobre os "75 anos de Relações Diplomáticas Brasil-Índia", constante do Programa Editorial para 2023, a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão.

Encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para publicação.

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto
Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leal Wanderley, Coordenador(a) de Administração e Finanças**, em 09/11/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 09/11/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0078698** e
o código CRC **87F82AF3**.

Referência: Processo nº 09100.000263/2023-60

SEI nº 0078698